



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ (CR-CLPA) - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI) E A EMPRESA A. R.T.TAXI AEREO LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI)**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ (CR-CLPA)**, com sede na Travessa Pedro Lemos, nº 1003, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68371-060 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0004-79, neste ato representado pelo Coordenador Regional, **Sr. ARTHUR WILLIAMS MAGALHÃES DE CARVALHO** nomeado pela Portaria de Pessoal FUNAI Nº 31, de 31 de janeiro de 2025 - Seção 2, Nº 24, terça-feira, 4 de fevereiro de 2025, pg. 44, inscrito no CPF sob o nº 042.106.722-54, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. R.T.TAXI AEREO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.441.464/0001-97, sediada na Rodovia Tranzamazônica, bairro jardim aeroporto hangar 02 KM 5 nº S/N CEP: 68.181-000 Itaituba Pará, neste ato representada por sua Representante Legal, o **Sra. CLAUDINEI ANTUNES DE LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08748.000295/2025-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90001/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 146/2025 - (8631035)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.0.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 146/2025 (8631035)** por mais 12 (doze) meses, de 28/05/2026 a 28/05/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Cláusula Segunda do Contrato Original, combinado com o Item 1 do Termo de Referência, e Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor anual estimado do contrato passará a ser de **R\$ 990.673,46** (novecentos e noventa mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) , conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Local	CATSER	UND. MEDIDA	QTD	VALOR DA HORA /VOO (VALOR UNITÁRIO)	VALOR TOTAL	Valor Global
8	LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS FIXAS com capacidade mínima homologada para 05 (cinco) passageiros ou 500 (quinhentos) Kg de carga, com logística de abastecimento, manutenção e tripulação a cargo da contratada.).	<u>Santarém</u> /PA	14680	Hora /Voo	84	R\$ 5.485,00	R\$ 460.740,00	R\$ R\$ 990.673,46
9	(LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS FIXAS com capacidade mínima homologada para 05 (cinco) passageiros ou 500 (quinhentos) Kg de carga, com logística de abastecimento, manutenção e tripulação a cargo da contratada.).	Altamira/PA	14680	Hora /Voo	40	R\$ 5.490,00	R\$ 219.600,00	
18	(LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS FIXAS com capacidade mínima homologada para 09 (nove) passageiros ou 1.200 (mil e duzentos) Kg de carga, tipo	<u>Santarém</u> /PA	14680	Hora /Voo	38	R\$ 8.166,67	R\$ 310.333,46	

ITEM	Descrição	Local	CATSER	UND. MEDIDA	QTD	VALOR DA HORA /VOO (VALOR UNITÁRIO)	VALOR TOTAL	Valor Global
	CARAVAN, com logística de abastecimento, manutenção e tripulação a cargo da contratada.).							

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade (UG):** 194010
- **Fonte de Recursos:** 1000000000
- **Programa de Trabalho (PTRES):** 232717
- **Elemento de Despesa (ND):** 339033
- **Plano Interno (PI):** 9070LPP
- **Nota de Empenho (NE):** 2026NE000075 - ([10195044](#))

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deste termo aditivo, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(Assinado Eletronicamente)

Arthur Willians Magalhães de Carvalho

Coordenador Regional Substituto

Coordenação Regional Centro Leste do Pará - CR-CLPA

Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

Portaria de Pessoal FUNAI Nº 31, de 31 de janeiro de 2025 - Seção
2, Nº 24, terça-feira, 4 de fevereiro de 2025, pg. 44.

CLAUDINEI ANTUNES DE LIMA-

CPF: 603.721.762-91

A. R.T.TAXI AEREO LTDA - CNPJ:

10.441.464/0001-97

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Willians Magalhães de Carvalho, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 04/05/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Antunes de Lima, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10132853** e o código CRC **AE905838**.

Referência: Processo nº 08748.000295/2025-59

SEI nº 10132853

Criado por [bruna.cunha](#), versão 16 por [eduardo.santos](#) em 04/05/2026 13:30:00.